



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121023/2025-CMT  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011126/2025-CMT)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA - ME**, (CNPJ) nº 17.207.964/0001-08, localizada na Rua Afonso Pena, sn, Centro, CEP: 65580-000 – Tutóia/MA, representada nesta ato pelos Srs. **ALEX GONÇALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0215494820021 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 009.960.323-39, residente e domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à rua do Desterro, nº. 120, Condomínio Praia Porto da Barra, Bloco 04, Apartamento 02, Bairro Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-690 e **ALAN GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG nº 215495320022 SESEC/MA, inscrito no CPF sob o nº 009.960.223-76, residente e domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à rua do Desterro, nº. 120, Condomínio Praia Porto da Barra, Bloco 04, Apartamento 01, Bairro Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-690, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025**, que trata dos **serviços de link de internet** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL RS	VL. TOTAL RS
01	Link de internet com 500mb com serviço de gestão de wi-fi	Mês	12	250,00	3.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

ROMILDO MESQUITA Assinado de forma  
DE digital por ROMILDO  
OLIVEIRA:6170406739 MESQUITA DE  
1 OLIVEIRA:61704067391

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

**PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA - ME**

**Alex Gonçalves Costa**  
Representante legal da contratada

**Alan Gonçalves Costa**  
Representante legal da contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-9597600a6c4bf450367b06a5ea13299b8d0dd437

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121007/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02010934/2025-CMT)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C F CARNEIRO LOPES**, CNPJ. Nº 02.235.088/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025**, que trata dos **serviços de locação de software**(sistema folha de pagamento/APP) para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-d27861103efc65c661594f494e7fe4f0ff2d231d

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121023/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011126/2025-CMT)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA - ME**, (CNPJ) n.º 17.207.964/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025**, que trata dos **serviços de link de internet** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-f62e8e2ef90b279a4bc34ca1c9010dda8343709

